



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO Nº 1231/2025

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação juntamente com o Conselho Municipal do Idoso, estão organizando ações em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, o qual é comemorado no dia 1º de outubro. Em nosso município não poderíamos deixar de homenagear essas pessoas que muito contribuíram com a nossa história, seja pelo trabalho ou por seus valores.

Destaca-se que a comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, é um evento aguardado pelo público idoso, tendo em vista que, todos os anos é de praxe acontecer um evento alusivo à data.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e o Conselho Municipal do Idoso justificam a presente solicitação de contratação, como forma de oferecer palestra motivacional com o tema **Envelhecer: Saber Viver**, buscando o bem-estar e qualidade de vida dos idosos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação pretendida não esteja prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS para o exercício de 2025, em razão da ausência formal deste instrumento até o momento, a medida está plenamente alinhada com as necessidades operacionais e com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação do serviço para a realização de palestra motivacional, tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Para a presente contratação o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação.

Ficando vedada a subcontratação dos serviços

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
01	01	Un	Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional "Envelhecer: Saber Viver": em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, no dia 22 de outubro de 2025, à tarde no Centro de Convivência do Idoso	500,00	500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação de palestra motivacional tem por finalidade atender idosos, especialmente, os mais vulneráveis de forma a oferecer autocuidado proporcionando melhor qualidade de vida.

A possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), baseado em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com base em preços praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de palestra com a profissional Sandra Elisa Manteze, com o tema "Envelhecer: Saber Viver" para idosos, sendo uma das atividades organizadas em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

A realização de atividades que contemplam o público idoso tem como objetivos o autocuidado e a autoestima da pessoa idosa, refletindo em ações planejadas para efetivação de políticas públicas, assegurando melhor qualidade de vida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será realizado o parcelamento da contratação, visto que o objeto demandado será adquirido de forma integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Estimular a autoestima;
- Promover a participação dos diferentes segmentos da sociedade;
- Promover o autocuidado;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Levantamento das necessidades e escolha do profissional;
- Identificação de potenciais fornecedores que atendem a demanda;
- Obtenção de proposta e documentação da futura contratada;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Instrução do processo de contratação direta (dispensa de licitação).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações diretamente interdependentes a esta. A contratação será autônoma e exclusiva para a realização da conferência municipal de assistência social.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão não gera impactos ambientais significativos, sendo a atividade de natureza técnica. A contratada deverá seguir as normas sanitárias e ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Após análise dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, sendo recomendada a celebração do contrato com a licitante que apresentar o melhor custo benefício, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento da necessidade da secretaria.

Município de Guaporé/RS, 15 de setembro de 2025

Marineide Luiza Kunzler da Rosa
Agente Administrativo
Matrícula nº 21768-9/1

Edevandra Ecco Zeni
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação